



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guairá/SP, 06, de Julho de 2021.

Ofício n.º 125/2021

Assunto: Aditivo do Termo de Colaboração

Processo N.º: Processo n.º: 49/2018

Termo de Colaboração n.º: 08/2018

Objeto: Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para o segundo semestre do exercício de 2021.

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Ilmo. Sr.

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91 com sede à Rua 24, n.º 330 – Centro – Guairá/SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

ADEQUAÇÕES

Justificativa: Em resposta a Análise da Proposta de Aditivo datado 24/06/2021, vimos informar as adequações realizadas no Plano de Trabalho:

- Alteração no corpo do texto das justificativas, tanto de ajuste quanto do aditivo;
- Modificação no corpo do texto dos resultados;
- Inclusão de atividades no cronograma posteriormente demonstrado.

Encaminhamos este ofício com o objetivando o cofinanciamento do Serviço de ILPI (saúde) prestado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida no segundo semestre de 2021.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

Neif Antonio Salomão da Rocha

Vice-Presidente

CPF: 745.061.888-53

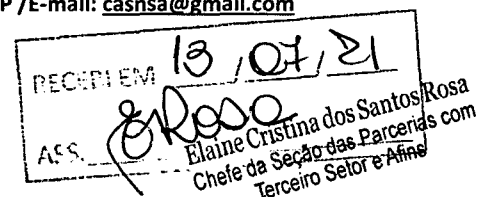
Ao Ilmo. Sr. Jorge Uatanabe do Prado

Diretoria/Secretaria de Saúde do Município de Guairá/SP.

1

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com





Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 06

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

**GUAÍRA/SP
2021**

2

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

DATA DA FUNDAÇÃO: 19/07/1938

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 - Centro – Guaíra – SP **CEP:** 14.790-000

TELEFONE: (17) 3331-4827

CNPJ: 48.447.502/0001-91

E-MAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

CONTA:

Recurso Municipal	Conta Corrente: 9766-7	Agencia: 0475-8	Banco: 001
--------------------------	-------------------------------	------------------------	-------------------

1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 49/21018	Modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos		
Tipo ajuste: Aditivo do Termo de Colaboração			
Vigência inicial: 09/01/2019 a 09/01/2020	Valor inicial: R\$ 97.240,56	Data de Assinatura: 28/12/2018	
1º Aditivo	Vigência: Inalterada	Valor: R\$ 147.240,56	
2º Aditivo	Vigência: 09/01/2019 a 09/01/2020	Valor: R\$ 147.240,56	
4º Aditivo	Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021	Valor: R\$ 212.688,00	
5º Aditivo	Vigência: 10/01/2021 a 09/07/2021	Valor: R\$ 106.344,00	
1º Apostilamento	Alterações/Data: Inalterada/ Alterados os Objetivos Específicos, Metas, Atividades e Cronograma desembolso.		

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2021 a 02/01/2023



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Franknere da Silva Soares

FUNÇÃO: Fisioterapeuta

FORMAÇÃO: Fisioterapia

PROFISSÃO: Fisioterapeuta

REGISTRO PROFISSIONAL: CREFITO 3/161967-F

RG: 001.594.610 SSP/MS

CPF: 732.338.701-91

TELEFONE: 17 3331-

4827

ENDEREÇO: Avenida 1A n.º2481 – Residencial Nova Guaíra – Guaíra - SP

EMAIL: franssoares.fisio@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ENFERMEIRO: Alier Carlos de Freitas

COREN SP: 260348

FISIOTERAPEUTA: Franknere da Silva Soares

CREFITO: 3/ 161967-F

NUTRICIONISTA: Michele de Oliveira Silva

CRN 3: 26618

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, e vem desempenhando este papel há 82 anos no município de Guaira, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 4 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Os serviços são executados no município de Guairá, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Resumo da proposta: A proposta visa à garantia de atendimento a idosos de ambos os sexos em situação de violência, abandono, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família através de acolhimento institucional.		
Público alvo: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.		
Objeto do ajuste: Aditivo do Termo de Colaboração		
Área: Saúde		
Meta mensal: 13 idosos		Meta anual: 13 idosos
Processo: 49/2018		Modalidade: Instituição de longa permanência (ILPI)
Editais: 10/2018		Tipo ajuste: Aditivo do Termo de Colaboração
Vigência: 10/07/2021 a 09/01/2022	Valor inicial: R\$ 106.344,00	DA: 09/01/2020
1º Aditivo	Vigência: 09/01/2019 a 09/01/2020	Valor: R\$ 147.240,56
2º Aditivo	Vigência: 09/01/2019 a 09/01/2020	Valor: R\$ 147.240,56
4º Aditivo	Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021	Valor: R\$ 212.688,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 106.344,00	R\$	R\$
Valor do aditivo: R\$ 106.344,00	Vigência: Vigência: 10/07/2021 a 09/01/2022	
Objeto do aditivo: Confinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Atenção em Saúde de Nível Primário e de Média Complexidade para o segundo semestre do exercício de 2021.		

3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:	
	Recursos Humanos
	Atividades e Cronograma de atividades
	Valor
X	Vigência
	Objetivos específicos
X	Metas
X	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

No referido termo de colaboração, são pactuados 13 idosos em grau de dependência III; ou seja, idosos que necessitam de assistência/manejo/suporte em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo; sendo destes 11 idosos do sexo masculino e 02 idosos do sexo feminino. Atualmente 05 idosos necessitam de alimentação nasoenteral, associado a evolução gradual de alterações cognitivas e motoras de doenças pré existentes que ocasionaram disfagia irreversível; salientamos também, que 06 idosos assistidos encontram-se acamados devido a evolução de comorbidades pré existentes, como Demência Senil, evolução gradual de sequelas psicomotoras pós Acidente Vascular Encefálico, dentre outras comorbidades citamos: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Esquizofrenia, Dislipidemia, Sarcopenia, Cardiopatias, dentre outros; 06 idosos estão cadeirantes por limitações



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

psicomotoras e 01 idoso deambulante.

Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram diversos, dentre eles: vulnerabilidade social/risco pessoal; ausência de cuidador; violação de direitos; isolamento.

4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

O presente plano de trabalho visa à garantia de acolhimento institucional e continuidade no atendimento integral à saúde de idosos em situação de vulnerabilidade social, com grau III de dependência, de ambos os sexos que não dispõem de condições para permanecer com a família, através de estratégias terapêuticas com ênfase nas ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e agravos, tratamento e reabilitação.

Sabemos que o envelhecimento é um fenômeno físico, biológico, psicológico e social que atinge o ser humano na plenitude de sua existência, modifica sua relação com o tempo, seu relacionamento com o mundo e com a sua própria história; é um processo que, a nível individual, remete para múltiplas trajetórias de vida e que, no plano coletivo, sofre a influência de fatores socioculturais.

Nesta etapa da vida, a ocorrência de múltiplas doenças crônicas simultaneamente (pluri patologia) é muito frequente; estas podem se manifestar de maneira atípica e há condições que, por serem tão comuns na população idosa, foram denominadas de Síndromes Geriátricas: Instabilidade Postural e Quedas, Incontinência Urinária e Fecal, Incapacidade Cognitiva (Demência, Delirium, Depressão e Doença Mental), Imobilidade, Lesão por Pressão. Essas condições associam-se à perda de independência e da autonomia e implica no envolvimento de diversos profissionais pelo manejo complexo.

A saúde do idoso resulta da interação multidimensional entre saúde física e mental (aspectos cognitivos e emocionais), autonomia, integração social, suporte familiar. Para aqueles que envelhecem muito mais do que apenas a ausência de doenças, a qualidade de vida reflete a manutenção da capacidade funcional, ou seja, a habilidade de manter-



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

se autônomo e independente.

Frente ao exposto, é nítida a importância na continuidade das ações desempenhadas pela equipe multidisciplinar formada por: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Nutricionista e Fisioterapeuta; e atuantes no Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida, pois estes fomentaram e proporcionaram aos 13 (treze) idosos atendidos um cuidado em saúde integralmente, com dignidade, humanização. E que por meio do conhecimento, reconhecimento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das necessidades de saúde do público alvo, considerando suas capacidades funcionais e a suas heterogeneidades dos processos de envelhecimento; promoveram a qualidade de vida, reduzindo a vulnerabilidade física e cognitiva e riscos à saúde a fim de postergar ao máximo o surgimento das incapacidades funcionais e da dependência; como também, houve a execução de medidas preventivas como: imunização (vacinas Coronavac e Oxford), orientações sobre os hábitos de atividades físicas regulares e de hábitos alimentares saudáveis, rastreamento para diagnóstico precoce quando algum (a) idoso (a) assistido (a) teve alteração no quadro clínico, entre outras ações, enfatizando o cuidado integral e biopsicomotor dos idosos assistidos.

Diante da dissertação elucidada acima em relação ao perfil do público alvo, além da ampliação na demanda de cuidados ofertados, é essencial que haja o custeio de material de consumo, priorizando o cuidado amplo e integral aos idosos.

Entre os materiais de consumo a serem custeados, elencamos os medicamentos de uso contínuo; pois devido ao aumento exponencial em sua administração pelos idosos pactuados neste plano, é indispensável seu uso para tratamento de comorbidades senis, crônicas e agudas, bem como, para prevenção de agravos relacionados às doenças de base.

Por este olhar de cuidado ofertado aos idosos referenciados, informamos também a viabilidade no custeio de dieta enteral, atualmente, há 05 (cinco) idosos que necessita de dieta enteral para suprir suas necessidades nutricionais diárias.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Para tanto citamos ainda que para a garantia de qualidade, produtividade nos serviços ofertados aos idosos é essencial o financiamento de materiais hospitalares para a Instituição em questão, visando à proteção dos usuários atendidos e dos colaboradores pactuados neste referido plano de trabalho.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida perante o exposto acima, almeja a continuidade no serviço prestado objetivando proporcionar intervenções terapêuticas com dignidade, primazia e eficácia, preconizando uma assistência digna e adequada as reais necessidades dos idosos atendidos pelo projeto acima descrito.

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Neste referido termo, são pactuados 13 idosos em grau de dependência III; ou seja, necessitam de assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo; sendo destes 11 idosos do sexo masculino e 2 idosos do sexo feminino, com diversas comorbidades; estes tiveram acesso a atendimentos interdisciplinares qualificados, personalizados e humanizados (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Cuidador de Idosos e Técnicos de Enfermagem), ofertando assistência integral reduzindo os índices de comorbidades (doenças crônicas e degenerativas), bem como, houve quinzenalmente e sempre que necessárias discussões de casos clínicos priorizando a melhora e estabilidade do quadro do (a) idoso (a) em questão, que contribuíram para um cuidado integral a saúde e a promoção da mesma.

A equipe pactuada sempre priorizou suas ações através da avaliação multidimensional da saúde do idoso, que nada mais é que uma estratificação de risco, ou seja, uma identificação dos sinais de alerta dos idosos atendidos, como suas multimorbidades, polifarmácia, se houve internações hospitalares recentes, alteração da marcha e equilíbrio, nível do comprometimento cognitivo e sensorial, perda de peso não intencional, entre outros fatores que nos nortearam na construção, planejamento e



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

revisão do PTS (Projeto Terapêutico Singular) dos 13 (treze) idosos pactuados no referido termo, conforme suas particulares psicomotoras para que pudessemos alcançar os objetivos propostos.

Ressaltamos que os profissionais pactuados estão em constante aprendizado do processo de envelhecimento para determinar/elencar as ações que possam atender integralmente as necessidades dos idosos residentes, a fim de desempenhar uma assistência com sensibilidade, segurança, maturidade, responsabilidade e humanização priorizando estabilizar ou tornar mais lenta a progressão de Síndromes Geriátricas e de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

No decorrer do ano de 2020 e no corrente ano de 2021, tivemos que adaptar todas as nossas ações devido ao período pandêmico em que vivemos devido a Covid-19 respeitando/ elaborando e adaptando a nossa realidade todos os protocolos confeccionados por órgãos de saúde (Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, entre outros). Nossas ações/intervenções terapêuticas foram elaboradas a partir do Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV). E prosseguimos os cuidados com um olhar exímio de cautela, de cuidado humanizado respeitando o distanciamento entre os atendidos, com o uso incessante de EPI'S (máscara, avental com manga longa, touca, dispenser de álcool em gel) pelos colaboradores e uso de máscara continuamente pelos assistidos, com higienização constante das mãos, esterilização de ambientes e superfícies incessantemente, restrição de visitas, visando a não contaminação pelo SARS-CoV e proteção à saúde dos usuários atendidos.

Diante disso, ao prosseguir com o aditivo, a equipe multidisciplinar elencada no presente termo, ofertará aos 13 (treze) idosos atendidos um cuidado ampliado e integral em saúde, bem como, viabilizará a incrementação do serviço desenvolvido, tornando-o mais efetivo e praticável.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

Verificou-se que durante a vigência deste plano de trabalho, os 13 idosos pactuados neste serviço (oscilando uma taxa de atendidos entre 84,61%, 92,31% e 100%), tiveram acesso a atendimentos interdisciplinares qualificados, personalizados e humanizados (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista e Técnicos de Enfermagem), ofertando assistência integral reduzindo os índices de comorbidades (doenças crônicas e degenerativas), garantindo a saúde integral dos idosos nos aspectos físicos, sociais e psicológico. Os idosos assistidos pelo referido termo tiveram acesso à rede pública de saúde (SUS) e demais políticas públicas (por exemplo, SUAS, rede privada de saúde) conforme a necessidade, como por exemplo, atendimentos médicos hospitalares, consultas, exames, medicamentos, fraldas, dietas enterais, entre outros; no ano de 2020 foram realizados 117 encaminhamentos/ atendimentos de serviços financiados pelo SUS descritos acima (exames laboratoriais, exames de imagem – raio-x, ultrassom, internações hospitalares, consultas odontológicas, encaminhamentos ao Pronto Socorro, consultas), propiciando aos idosos o direito a liberdade de locomoção, bem como, acesso a rede de saúde. É importante salientarmos que durante o ano de 2020 realizamos consultas odontológicas, encaminhamentos a consultas e exames para os casos de extrema necessidade (alteração do quadro basal), devido ao período pandêmico, objetivando a preservação e prevenção ao contágio pelo vírus SarsCov.

Informamos também que durante o exercício do presente termo foram feitas ações/ intervenções terapêuticas que fomentaram a prevenção e recuperação de lesões por pressão nos idosos assistidos, como: mudança de decúbito de 2/2 hs, massagem de conforto, hidratação da pele, uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outros. Contudo, tivemos 3 idosos que foram acometidos por lesão por pressão. Todas as ações, investigações (exames laboratoriais, avaliação clínica do médico, laserterapia) na instituição sistematicamente a fim de termos resultados



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

satisfatórios diante dos quadros apresentados.

Nossas ações tiveram e estão tendo resultados positivos, pois houve um decréscimo nas incidências de infecções dos tratos respiratório e urinário, nas internações hospitalares; bem como, salientamos que os 13 (treze) atendidos neste termo foram submetidos às ações terapêuticas que promoveram qualidade funcional, estabilização de seus quadros clínicos, como também, contribuiu na promoção de saúde e prevenção de doenças.

5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer acolhimento institucional e atendimento em saúde para idosos residentes com grau III de dependência, a partir dos 60 anos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado;
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças e;
- Estimular o bem estar biopsicossocial dos idosos acolhidos/residentes.

7. METODOLOGIA

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos).

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida através desta proposta almeja ofertar cuidados diários por meio de equipe multidisciplinar de saúde composta por:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

enfermeira, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta e nutricionista.

O enfermeiro terá na ILPI as ações assistencial, gerencial, educativa e investigativa e executará ações em relação à preparação dos técnicos de enfermagem, pois é este profissional que irá treinar, orientar, supervisionar e auxiliar, quanto ao processo saúde-doença objetivando capacitá-los para um entendimento mais qualificado. Bem como, terá como atividades: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos Idosos e implementar a utilização dos protocolos de atendimento Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); preencher evoluções e condutas individuais dos idosos atendidos; dimensionar a equipe de enfermagem baseando-se no critério da assistência mínima de auto cuidado; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; gerenciar insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com os idosos atendidos; promover educação permanente juntos aos profissionais da equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; manter as cadernetas de saúde dos idosos atualizadas; supervisionar os registros da equipe de enfermagem com os registros dos idosos; manter e estimular o auto cuidado, a autonomia e independência funcional dos idosos; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e executar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação.

Nesta conjuntura os técnicos de enfermagem auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, observará, reconhecerá e descreverá os sinais e sintomas,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

promoverá cuidados de higiene e conforto, proporcionará alimentação enteral, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evolução do das condutas/manejos dos idosos atendidos, dentre outros.

A Fisioterapia objetivará e ofertará por meio de reabilitação psicomotora/respiratória aos idosos residentes a prevenção, manutenção e melhoria de sua capacidade funcional, com o intuito de reduzir as incapacidades e as limitações advindas do processo do envelhecimento e doenças crônico degenerativas.

O papel do fisioterapeuta, que se propõe a reabilitar idosos, segundo a abordagem gerontológica, lida com 3 pontos-chave: suas potencialidades, suas heterogeneidades e suas especificidades, sendo capaz de correlacionar suas funções físicas, cognitivas, emocionais e psicossociais, trabalhando não apenas no adiamento da instalação das incapacidades fisiológicas decorrentes do envelhecimento, mas também na área preventiva, ao atuar com as perdas ósseas e musculares das doenças crônico-degenerativas, como as demências (Kato e Radanovic, 2007).

Os exercícios e atividades propostas que realizamos com cada indivíduo é passado de acordo com a avaliação e condição do mesmo. Respeitando também quando ele não se encontra confortável para realizar o que lhe é proposto, não o obrigando a fazer fisioterapia quando não existe interesse, seja momentâneo ou definitivo.

A fisioterapeuta avaliará os idosos conforme instrumental de grau de dependência e limitações psicomotoras encontradas e traçará os objetivos na conduta a ser executada, preenchimento de evoluções e condutas terapêuticas, como também, responsabilizará por ofertar atividades físicas semanais aos 13 (treze) idosos atendidos.

Na ILPI a nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada residente baseado em suas patologias e necessidades. Através de triagem nutricional objetiva reconhecer o risco nutricional, para que sejam instituídas medidas de intervenção nutricional mais precocemente.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Além de contar com as seguintes atribuições:

- Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovados pela Instituição;
- Promover educação alimentar e nutricional para os idosos;
- Estabelecer e coordenar os protocolos técnicos do serviço de acordo com as legislações vigentes;
- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as necessidades nutricionais dos idosos, respeitando os hábitos alimentares;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes e;
- Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe pactuada e Gerente Executiva¹.

Além disso, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida através desta proposta almeja ofertar cuidados de médico duas vezes por semana, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais; o médico será responsável em cuidar da saúde do idoso, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, perda do equilíbrio e quedas, incontinência urinária, osteoporose,

¹ As atividades correspondentes ao cargo Coordenador, são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

depressão, além de complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso. Este profissional também poderá orientar as maneiras de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável, no qual o idoso poderá se manter ativo e independente pelo máximo de tempo possível. O médico utiliza uma abordagem ampla para a avaliação clínica, incluindo aspectos psicossociais, escalas e testes; por isso, a consulta geriátrica é, em geral, mais demorada (esta preposição também justifica a necessidade em ofertar uma maior carga horária de atendimento aos idosos residentes).

Além de lidar com doenças comuns a outras especialidades como as demências, a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e a Osteoporose, o médico também tratará de problemas com múltiplas causas, como tonturas, incontinência urinária e tendência a quedas, frequentemente atuando em conjunto com equipe multidisciplinar. Este profissional também fornecerá cuidados paliativos aos idosos portadores de doenças sem possibilidade de cura. Ou seja, a principal ação terapêutica do médico é a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida de um indivíduo como um todo, objetivando o melhor envelhecimento possível.

O planejamento das atividades de assistência à saúde aos idosos atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada um dos idosos acolhidos/atendidos.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL:							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		
OBJETIVO ESPECÍFICO: Cuidado integral em saúde, nas dimensões: biopsicossocial, por equipe multidisciplinar.							
Reuniões Quinzenais para Planejamento e Acompanhamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS).	Planejar cuidado individualizado e de qualidade, monitorar e avaliar os PTS individualizado, de forma a garantir os objetivos específicos.	Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista	1:30 hora	Quinzenal	Mínimo: 7	Interação multidisciplinar para planejamento do Projeto Terapêutico Singular dos atendidos.	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Garantir cuidados e proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para independência e autocuidado							
Cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia, elaboração de dieta nutricional e atividades coletivas.	Executar atividades terapêuticas personalizadas e/ou supervisionadas	Enfermeiro	15 horas	Semanal	13 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.
		Técnicos de Enfermagem	24 horas (Escala de revezamento)	Diário			
		Fisioterapeuta	25 horas	Semanal			
		Nutricionista	10 horas	Semanal			
OBJETIVO ESPECÍFICO: Fomentar a convivência dos idosos residentes e assegurar a socialização, mantendo a saúde mental							

Execução de atividades terapêuticas em grupo e/ou com a participação da sociedade em geral.	Assegurar através da socialização a qualidade do bem-estar dos idosos acolhidos	Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista	1 hora	Semanal	Mínimo: 7	Redução nos efeitos do envelhecimento através da mobilização das habilidades mentais, do reforço da memória, bem como, prevenindo a solidão e o isolamento.	Relatório mensal de atividades, fotos e mídias sociais.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas							
Verificação de indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	Avaliar as condições de saúde	Médico, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista		Mensal	Mínimo: 7 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos.	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.
Consulta odontológica (quando necessário)	Encaminhar o idoso para consulta odontológica visando a prevenção e tratamento em tempo oportuno			Semestral	Mínimo: 13 idosos		
				Semestral	Mínimo: 7 idosos		

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

7.1.1 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal 01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Apresentação dos resultados	Prestação de contas
Elaboração de relatórios individuais	Construir relatórios de atividades; alimentares instrumentais de atendimento dos usuários	Mensal 13 idosos	Manter o Sistema, histórico e PTS do usuário atualizados.	PTS



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Reunião Técnica	Discutir e, elaborar demandas e planejamento das atividades e realizar estudo de casos referentes aos idosos e OSC.	4 horas Mensal	04 reuniões com equipe.	Elaboração de intervenções para as demandas e planejamento. Bem como, atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva.	Planejamento Lista de presença; Relatório mensal.
Avaliação do serviço	Mensurar resultados alcançados ao longo do processo de acolhimento.	3 horas Semestral	01 reunião com equipe	Avaliação dos resultados trabalhados realizado.	Avaliação; Relatório Mensal.

7.1.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através de referência/contrarreferência.

Em caso de desligamento:

- Por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.
- Por descumprimento de alguma cláusula estabelecida em contrato de prestação de serviço entre Responsável Anuente/Beneficiário e OSC.

7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Apresentar resultados quantitativos e qualitativos.	
13 idosos	Interação multidisciplinar para planejamento do Projeto Terapêutico Singular dos atendidos; Cuidado integral em saúde, nas dimensões: biopsicossocial, por equipe multidisciplinar; Apresentação dos resultados por idoso atendido. Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

7.6 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Reuniões Quinzenais para Planejamento e Acompanhamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS).	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS; relatório mensal de atividades, fotos e mídias sociais.
Garantia a cuidados e proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para independência e autocuidado.	
Cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia, elaboração de dieta nutricional e atividades coletivas.	
Fomento a convivência dos idosos residentes e assegurar a socialização, mantendo a saúde mental.	
Execução de atividades terapêuticas em grupo e/ou com a participação da sociedade em geral.	
Verificação de indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas, consulta odontológica.	

7.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6
Planejamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS)	x	x	x	x	x	x
Reuniões quinzenais para acompanhamento dos PTS	x	x	x	x	x	x
Cuidado de enfermagem, atendimentos fisioterápicos e elaboração de dieta nutricional	x	x	x	x	x	x
Avaliação e monitoramento do serviço (equipe de execução)	x	x	x	x	x	x
Avaliação e monitoramento pelo poder público	x	x	x	x	x	x



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Consultas Odontológicas (quando necessário)	X	X	X	X	X	X
Verificação de indicadores do estado de saúde	X	X	X	X	X	X
Caminhada "Vidas em Movimento"	X	X	X	X	X	X
Projeto "Nutrindo Escolhas"	X		X		X	

8. RECURSOS LOGÍSTICOS

8.1 IMÓVEL

8.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

8.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Em anexo

*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência no serviço
Alier Carlos de Freitas	Ensino	Enfermagem	-	2 anos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Superior			
Aline Maciel dos Santos	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	2 anos
Franknere da Silva Soares	Ensino Superior	Fisioterapia	-	8 anos
Gilvania Cristina Moreira	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	20 anos
Leticia Rodrigues Siqueira Duarte Portela	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	04 anos
Maria Veronice da Silva Nascimento	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	05 anos
Michele de Oliveira Silva	Ensino Superior	Nutrição	-	09 anos
William Zeme	Ensino Superior	Medicina	-	

9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária semanal
Alier Carlos de Freitas	Enfermeiro	CLT	R\$ 1.357,50	R\$ 122,18	R\$ 108,60	R\$ 1.235,33	15 h
Aline Maciel dos Santos	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.774,39	R\$ 159,70	R\$ 141,95	R\$ 1.614,69	36 h
Franknere da Silva Soares	Fisioterapeuta	CLT	R\$ 2.620,00	R\$ 314,40	R\$ 209,60	R\$ 2.305,60	25 h
Gilvania Cristina Moreira	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.886,55	R\$ 169,79	R\$ 150,92	R\$ 1.716,76	36 h
Leticia Rodrigues Siqueira Duarte Portela	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.759,00	R\$ 158,31	R\$ 140,72	R\$ 1.600,69	36 h
Maria Veronice da Silva Nascimento	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.774,39	R\$ 159,70	R\$ 141,95	R\$ 1.614,69	36 h
Michele de Oliveira Silva	Nutricionista	CLT	R\$ 1.157,50	R\$ 104,18	R\$ 92,60	R\$ 1.053,33	10 h

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário	Carga horária
Dr. William Zeme	Médico	Prestador de Serviço	R\$ 3.000,00	4 horas semanal

Observações:

- Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).**
- Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).
- A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Nutricionista	<p>Proceder à avaliação nutricional dos idosos e orientação alimentar/ higiênica; Elaborar dietas individualizadas para os idosos que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação; Proceder a acompanhamento nutricional dos idosos; Realizar orientação nutricional verbal aos idosos sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições; Elaborar cardápios semanais, supervisionar a cozinha e a preparação dos alimentos; Acompanhar, supervisionar e orientar a embalagem e estoque dos produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela Instituição, especialmente quanto as datas de validade, dando especial atenção às normas da Vigilância Sanitária; Emitir parecer técnico dos casos acompanhados, sugerindo as aquisições; Promover atividades preventivas com os idosos sobre questões relacionadas à orientação alimentar; Participar de estudos de casos, quando necessário; Proceder, encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com endocrinologista ou outras áreas; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Participar de programas de cursos ou outras atividades com idosos e funcionários da instituição; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Supervisionar estagiários;</p>
Fisioterapeuta	<p>Seguir as orientações da Gerente Executiva; Proceder à avaliação funcional dos idosos, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado; Elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com os idosos e colaboradores; Realizar atendimento aos idosos portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; Encaminhar à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; Elaborar relatório individual de idoso; Participar de estudos de casos, quando necessário; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Manter seu quadro horário de atendimento atualizado;</p> <p>XI. Supervisionar estagiários; Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional; Registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos, encaminhando-os à manutenção quando necessário.</p>
Enfermeiro	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; Supervisionar estagiários; Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; Acompanhar o empréstimo e devolução de equipamentos de saúde, observando o estado de saída e chegada; No ato da admissão realizar bateria de exames a fim de mapear as condições de saúde do idoso. Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Proceder com os tramites necessários quando houver óbito; Informar a família quaisquer mudanças no quadro de saúde do idoso; Conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos Idosos e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; Manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; Efetuar total controle,</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	manuseio, conservação e prazo de validade dos medicamentos; Efetuar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação; Supervisionar estagiários; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Em caso de idoso abrigado vir a ser hospitalizado, fazer acompanhamento da evolução do seu quadro de saúde, cientificando a Diretoria e a Superintendente qualquer anormalidade; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios das atividades realizadas; Organizar cadastramento dos acolhidos tipificando suas condições de saúde atualizando-o permanentemente;
Técnico de Enfermagem	Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pelo Enfermeiro responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração, pulsação e glicemia), nos idosos; Acompanhar o idoso junto aos serviços de saúde seja municipal ou regional; Administrar medicamentos; Auxiliar nas atividades de vida diária e prática dos idosos (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Realizar mudança de decúbito; Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.
Médico	Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando à promoção do envelhecimento saudável.

10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 106.344,00	-	-
Valor total da proposta: R\$ 106.344,00		

11. CRONOGRAMAS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Semestral	Valor mensal	%
Recursos humanos	R\$ 79.894,08	Conforme cronograma	75,13
Material de Consumo (medicamento, alimentação (dieta) enteral, material hospitalar, higiene pessoal, fralda geriátrica)	R\$ 8.449,92	R\$ 1.706,87	7,95
Prestador Serviço	R\$ 18.000,00	R\$ 3.000,00	16,92
Total	R\$ 106.344,00	Conforme cronograma	100

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos humanos	R\$ 13.315,68	R\$ 13.315,68	R\$ 13.315,68	R\$ 13.315,68	R\$ 13.315,68	R\$ 13.315,68
Material de Consumo (medicamento, alimentação (dieta) enteral, material hospitalar, higiene pessoal,	R\$ 1.408,32	R\$ 1.408,32	R\$ 1.408,32	R\$ 1.408,32	R\$ 1.408,32	R\$ 1.408,32



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

fralda geriátrica)						
Prestador Serviço (Médico)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 17.724,00	R\$ 17.724,00	R\$ 17.724,00	R\$ 17.724,00	R\$ 17.724,00	R\$ 17.724,00

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

12. SALDO REMANESCENTE

FONTES	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal	R\$ 7.323,70	R\$ 17,54	R\$ 7.341,24

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
13.1 OSCIP - Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil - Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente. - Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias. - Alimentação do site (transparência). - Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste. - Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos. - Avaliação do serviço junto à equipe da proposta. - Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.	15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor. - Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação. - Lançamento da prestação de contas na transparência. - Alimentação do SisRTS. - Alimentação Sistema Fiorilli. - Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos. - Análise do custo benefício em relação ao ajuste. - Acompanhamento site da OSCIP. - Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

15. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

16. ANEXOS

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Declaração das instalações.
- Relação dos dirigentes da OSC.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declaração de início das atividades.

Guáira/SP, 06 de Julho de 2021.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Neif Antonio Salomão da Rocha

Vice-Presidente

CPF: 745.061.888-53

Carla da Silva Peres Silvério

Gerente Executiva

CPF: 310.056.378-65

Franknere da Silva Soares

Fisioterapeuta

CREFITO 3/ 161967 F



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO – COTAÇÕES/ORÇAMENTOS

19. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (Previsão de Despesas – Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)

Observação: Deverão apresentar para cada despesa 3 (três) orçamentos e realizar o lançamento nas planilhas abaixo:

TIPO DE DESPESA: Material de Consumo		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Paulo J Malaspina de Sousa Eireli	Alexandre Valente Beloti EPP	Lojas Rede	Menor preço	Preço total
Acetona - frasco de 500 ml	1	R\$ 9,98	R\$11,00	R\$16,99	R\$9,98	R\$ 9,98
Aparelho de barbear descartável; com 2 laminas inox; Embalagem com 24 unidades. (Ou especifique)	624 unidades	R\$2,08	R\$14,10	R\$6,99	R\$2,08	R\$ 1.297,92
Condicionador tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislação atual vigente, registro ministério saúde; Embalagem de 1,9 litros	6 unid.	R\$ 7,85	R\$13,80	R\$18,99	R\$7,85	R\$ 47,10
CREME PARA PENTEAR - com fórmula balanceada especialmente desenvolvida para o uso diário das crianças. O produto deverá conter Pró-vitamina B5 e vitamina E e facilitar o desembaraço, tornando os cabelos macios e brilhantes sem deixá-los pesados. Não necessita enxague. Dermatologicamente testado. Frasco de aproximadamente 300 ml.	12 unid.	R\$4,23	R\$5,35	R\$7,99	R\$4,23	R\$ 59,76
Desodorante Aerossol Feminino 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool.	12 unid.	R\$4,98	R\$8,05	R\$7,99	R\$4,98	R\$79,68
Desodorante Aerossol Masculino 150ml.	66 unid.	R\$4,98	R\$8,05	R\$7,99	R\$4,98	R\$328,68



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Masculino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool.						
Enxaguante bucal a base de digluconato de clorexedina 0,12%. Frasco com 500ml.	180 unid.	R\$0,00	R\$22,00	R\$14,99	R\$14,99	R\$2.698,20
Escova dental adulto , cerdas macias em náilon com pontas arredondadas, cabeça pequena	26 unid.	R\$1,91	R\$2,85	R\$3,33	R\$1,91	R\$49,66
Hidratante Corporal- em creme, uso adulto, corpo inteiro, composto de água, glicerol, monestearato de glicerina, lanolina, óleos, álcool, fragrância, metilparabeno, extrato de camomila, propilparabeno, edta, para todos os tipos de pele. Embalagem 400 ml.	78 unid.	R\$4,59	R\$5,55	R\$7,99	R\$4,59	R\$358,02
Óleo de Amêndoa. Embalagem 100 ml	6 unid.	R\$4,64	R\$7,95	R\$6,99	R\$4,64	R\$27,84
Óleo de Girassol. Embalagem 100 ml	6 unid.	R\$4,64	R\$6,30	R\$0,00	R\$4,64	R\$27,84
Papel toalha simples-interfolhado	28 pcts	R\$8,61	R\$ 17,30	R\$12,90	R\$8,61	R\$241,08
Sabonete líquido (cremoso), aplicação: para lavagem das mãos e banho; embalagem de 1,9 litros	60 unid.	R\$9,72	R\$18,80	R\$11,99	R\$9,72	R\$583,20
Shampoo; categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: unidade de fornecimento: Embalagem 1,9 litros.	30 unid.	R\$7,69	R\$12,20	R\$9,99	R\$7,69	R\$230,70

TIPO DE DESPESA: Material de Consumo		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Paulo J. Malaspina de Souza Eireli	Saúde Sports	Elastobor	Menor preço	Preço total
Papel toalha simples-interfolhado	36 pcts	R\$8,61	R\$ 17,30	R\$12,90	R\$8,61	R\$309,96

****Quantidade semestral, cálculo foi realizado para os 13 idosos. Pensando para alguns produtos como creme de pentear, desodorante aerossol e acetona que 02 são do sexo feminino e 11 são do sexo masculino.**

TIPO DE DESPESA: Material de consumo		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Paulo J. Malaspina	Net Suprimentos	Elastobor	Menor preço	Preço total



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

TIPO DE DESPESA: Material de consumo		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Paulo J. Malaspina de Sousa Eireli	Net Suprimentos	Elastobor	Menor preço	Preço total
Luva de Vinil	300 caixas	R\$ 69,90	R\$ 84,69	R\$ 79,90	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00

****Quantidade semestral de luvas para 13 idosos.**

TIPO DE DESPESA: Material de consumo		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Paulo J. Malaspina de Sousa Eireli	Barão das fraldas	Americanas	Menor preço	Preço total
Fralda Geriátrica M	6.480 unid.	R\$ 1,20 (tira de fralda)	R\$ 1,34 (tira de fralda)	R\$ 1,74 (tira de fralda)	R\$ 1,20	R\$ 7.776,00
Fralda Geriátrica G	2.160 unid.	R\$ 1,20 (tira de fralda)	R\$ 1,34 (tira de fralda)	R\$ 1,74 (tira de fralda)	R\$ 1,20	R\$ 2.592,00
Fralda Geriátrica EG	3.240 unid.	R\$ 1,31 (tira de fralda)	R\$ 1,54 (tira de fralda)	R\$ 2,00 (tira de fralda)	R\$ 1,31	R\$ 4.244,40

****Quantidade semestral para 11 idosos que fazem uso de fralda geriátrica, os outros 2 não fazem uso.**

TIPO DE DESPESA: Material de consumo		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde. Mensal	AT Moraes Nutricionais	Nana Care	Nova Nutri	Menor preço	Preço total
Thophic Fiber	216 unid.	R\$ 21,25	R\$ 24,00	R\$ 23,90	R\$ 21,25	R\$ 4.590,00

****Quantidade semestral para 01 idoso que faz uso deste material.**

TIPO DE DESPESA: Material Hospitalar		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Super. EPI	Americanas	Leroy Merlin	Menor preço	Preço total
Mascara PFF2 sem válvula caixa c/ 100	+ - 600 unid.	R\$ 269,32	R\$ 418,74	R\$ 349,00	R\$ 269,32	R\$ 269,32

****Quantidade média semestral, foi calculado para o uso dos profissionais que estão previstos no plano de trabalho.**

TIPO DE DESPESA: Material de consumo		EMPRESAS			PREÇO	
Produto/descrição	Qtde.	Drogaria São José de Guaíra Ltda. ME	Drogaria do Povo de Guaíra ME	Não entregar am	Menor preço	Preço total
AAS 100mg	±1440 comp.	R\$ 0,13	R\$ 0,10	R\$	R\$ 0,10	R\$ 144,00
Akineton 2mg	±1440 comp.	R\$ 0,47	R\$ 0,44	R\$	R\$ 0,44	R\$ 633,60



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Amiodarona 200mg	180 comp.	R\$ 1,16	R\$ 0,90	R\$	R\$ 0,90	R\$ 162,00
Amiodarona 100mg	180 comp.	R\$ 0,67	R\$ 0,60	R\$	R\$ 0,60	R\$ 108,00
Amitriptilina 25mg	540 comp.	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$	R\$ 0,30	R\$ 162,00
Anlodipina 5mg	180 comp.	R\$ 0,23	R\$ 0,27	R\$	R\$ 0,23	R\$ 41,40
Atenolol 25mg	180 comp.	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$	R\$ 0,16	R\$ 28,80
Atenolol 50mg	360 comp.	R\$ 0,23	R\$ 0,40	R\$	R\$ 0,23	R\$ 82,80
Atorvastatina 40mg	180 comp.	R\$ 1,47	R\$ 0,97	R\$	R\$ 0,97	R\$ 174,60
Bamifex 600mg	180 comp.	R\$ 2,60	R\$ 2,48	R\$	R\$ 2,48	R\$ 446,40
Calcitriol 0,25mcg	540 comp.	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 2700,00
Carbamazepina 200mg	180 comp.	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$	R\$ 0,50	R\$ 90,00
Carbamazepina 400mg	360 comp.	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$	R\$ 0,95	R\$ 342,00
Caverdilol 12,5mg	1080 comp.	R\$ 0,53	R\$ 0,60	R\$	R\$ 0,53	R\$ 572,40
Cilostazol 50mg	360 comp.	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$	R\$ 0,37	R\$ 133,20
Cimetidina 200mg	180 comp.	R\$ 0,90	R\$ 0,75	R\$	R\$ 0,75	R\$ 135,00
Clonazepam 2mg	540 comp.	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$	R\$ 0,30	R\$ 162,00
Clopidrogel 75mg	180 comp.	R\$ 1,07	R\$ 0,67	R\$	R\$ 0,67	R\$ 122,60
Clorpromazina 25mg	900 comp.	R\$ 0,40	R\$ 0,30	R\$	R\$ 0,30	R\$ 270,00
Concor 2,5mg	180 comp.	R\$ 1,36	R\$ 1,96	R\$	R\$ 1,36	R\$ 244,80
Domperidona 10mg	540 comp.	R\$ 0,26	R\$ 0,40	R\$	R\$ 0,26	R\$ 62,40
Doxazosina 2mg	360 comp.	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$	R\$ 0,50	R\$ 180,00
Enalapril 20mg	180 comp.	R\$ 0,36	R\$ 0,50	R\$	R\$ 0,36	R\$ 64,80
Escopolamina 10 mg	180 comp.	R\$ 0,95	R\$ 0,50	R\$	R\$ 0,50	R\$ 90,00
Espiro lactona 25mg	180 comp.	R\$ 0,46	R\$ 0,44	R\$	R\$ 0,44	R\$ 79,20
Fenergam 25mg	180 comp.	R\$ 0,75	R\$ 0,39	R\$	R\$ 0,39	R\$ 70,20
Fenitoína 100mg	720 comp.	R\$ 0,48	R\$ 0,44	R\$	R\$ 0,44	R\$ 316,80
Finasteride 5mg	360 comp.	R\$ 1,33	R\$ 0,60	R\$	R\$ 0,60	R\$ 216,00
Fumarato de Quetiapina 200mg	180 comp.	R\$ 5,33	R\$ 4,34	R\$	R\$ 4,34	R\$ 781,20
Fumarato de Quetiapina 50mg	540 comp.	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 2700,00
Fumarato de Quetiapina 25mg	900 comp.	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$	R\$ 1,00	R\$ 900,00
Haldol 5mg	360 comp.	R\$ 0,65	R\$ -	R\$	R\$ 0,65	R\$ 234,00
Hidroclorotiazida 25mg	540 comp.	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$	R\$ 0,10	R\$ 54,00
Indapen 1,5mg	180 comp.	R\$ 0,46	R\$ 0,90	R\$	R\$ 0,46	R\$ 82,80

Levotiroxina Sódica 88mg	180 comp.	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$	R\$ 0,40	R\$ 72,00
Losartana 50mg	360 comp.	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$	R\$0,20	R\$ 72,00
Memantina 10mg	540 comp.	R\$ 1,26	R\$ 1,04	R\$	R\$ 1,04	R\$ 561,60
Olanzapina 10mg	180 comp.	R\$ 5,33	R\$ 2,34	R\$	R\$ 2,34	R\$ 421,20
Omeprazol 20mg	720 comp.	R\$ 0,28	R\$ 0,25	R\$	R\$ 0,25	R\$ 180,00
Risperidona 1mg	360 compr.	R\$ 0,86	R\$ 0,94	R\$	R\$ 0,86	R\$ 309,60
Sertralina 50mg	1080 compr.	R\$ 0,93	R\$ 0,84	R\$	R\$ 0,84	R\$ 907,20
Simeticona 75 mg	90 frasco	R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$	R\$ 5,99	R\$ 539,10
Sinvastatina 20mg	360 compr.	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$	R\$ 0,24	R\$ 86,40
Sinvastatina 40mg	360 compr.	R\$ 0,44	R\$ 0,30	R\$	R\$ 0,30	R\$ 108,00
Somalgin Cardio 100mg	180 compr.	R\$ 0,63	R\$ 0,58	R\$	R\$ 0,58	R\$ 104,40
Sustrate 10mg	540 compr.	R\$ 0,60	R\$ 0,54	R\$	R\$ 0,54	R\$ 291,60
Topiramato 50mg	360 compr.	R\$ 0,80	R\$ 0,92	R\$	R\$ 0,80	R\$ 288,00
Venafon	900 compr.	R\$ 1,33	R\$ 0,93	R\$	R\$ 0,93	R\$ 837,00
Venlafaxina 37,5mg	180 compr.	R\$ 0,96	R\$ 1,07	R\$	R\$ 0,96	R\$ 172,80

****Os medicamentos são referentes as prescrições dos 13 idosos pactuados neste Termo de Colaboração, as quantidades são referentes a 06 meses. Alguns medicamentos tem disponível na rede municipal, mas em algumas ocasiões ficam em falta, e as vezes são necessárias compras.**

TIPO DE DESPESA: Recursos humanos	EMPRESAS			PREÇO
Função	Salarios.com	Santa Casa de Mis. Guaira	CASNSA	Menor salário
Enfermeiro 15 h/semanais	R\$ 1.237,50	R\$ 1.503,00	R\$ 1.357,50	R\$ 1.237,50
Téc. de Enfermagem 36h/semanais	R\$ 1.400,40	R\$ 1.900,26	R\$ 1.759,00	R\$ 1.400,40
Fisioterapeuta 25h/semanais	R\$ 2.255,00	R\$ 2.822,50	R\$ 2.620,00	R\$ 2.255,00
Nutricionista 10h/semanais	R\$ 1.129,00	R\$ 1.222,00	R\$ 1.157,33	R\$ 1.129,00

****Todos os salários são proporcionais a carga horaria referente à frente de cada profissional.**

TIPO DE DESPESA: Prestador de Serviços	EMPRESAS			PREÇO
Função	Dr. Wiliam Zeme	De. Rafael Santos Zemi	Dr. Murilo P. Rodrigues	Menor valor
Médico	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.000,00

*****Lembrando que estes valores e quantidades foram calculados sobre o custo dos 13 idosos pactuados no Termo de Colaboração, ressaltamos ainda que os valores que são repassados não suprem totalmente a per capita do idoso, onde os custos ficam com o valor mais elevado do que o valor semestral repassado.**



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Justificativa

Justificamos a respeito de somente dois orçamento apresentado de Medicamento, foi realizado o Ato Convocatório nº 03/2021 e somente os fornecedores Drogaria São José de Guaíra Ltda. ME e Drogaria do Povo de Guaíra ME, entregaram a cotação de preços, os outros fornecedores não apresentaram interesse em participar.

Guaíra SP, 06 de julho de 2021.

Neif Antônio Salomão da Rocha
Vice-Presidente
Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida



ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaira/ SP, 01 de abril de 2021.

Justificativa: Compra de Descartável

Fornecedor: PAULO J. MALASPINA DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 07.196.269/0001-34

Cotação

Produto	Preço Unitário
Copo descartável 180 ml	/
Copo descartável 50ml	/
Papel Interfolhado	8,61

Regiane Antunes Coelho
Setor Compras
Centro de Ação N. S. Aparecida

Assinatura e Carimbo
PAULO J. MALASPINA DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 07.196.269/0001 - 34

Favor não rasurar

saude sports

Digite o que você procura

Entre ou se Cadastre

Central de Suporte

Cartão R\$ 0,00

Descartáveis

Aparelhos de Saúde

Mobilidade

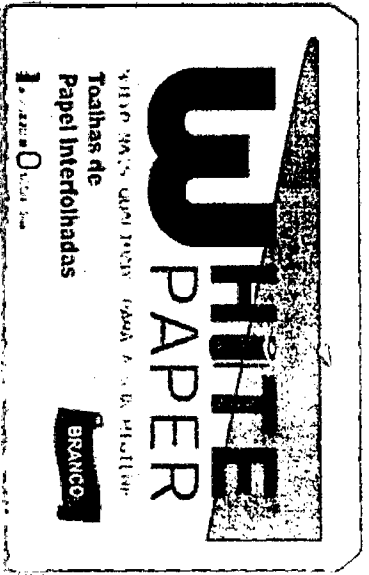
Camas e Acessórios

Pós cirúrgicos

Calçados

Outros

Ofertas Especiais



Início » Descartáveis » Lençóis
Papel Toalha White Paper 20X21
Pacote com 1000 Folhas

Código: 3519

Marca: White Paper

~~R\$ 24,00~~
R\$ 17,30

até 3x de R\$ 5,76 sem juros
ou R\$ 16,09 via Boleto Bancário

[Outras formas de pagamento](#)

1

Disponibilidade: imediata
Aproveite! Restam apenas 8 unidades



ELASTOBOR
O Shopping da Manutenção

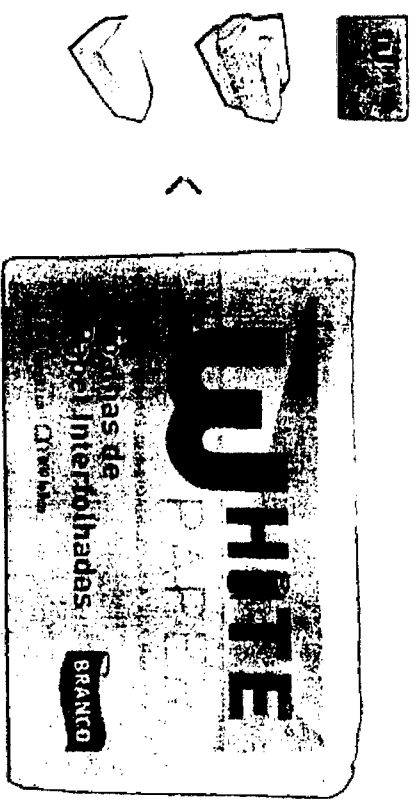
Procure aqui seus produtos...

Q Entar / Codofar

4. FRETE GRÁTIS SÃO PAULO CAPITAL **19900** COMPRA NA COMPRA DE PRODUTOS MARLUVAS GANHE UM INCRÍVEL PAR DE MEIAS!

Hostobor → Limpeza → Materiais → FAPBS

Papel Toalha White Paper Interfolhada 23CM com 1000 Folhas
COD. SO: 56388 | UNITE 2228



De R\$ 15,90
Por: R\$ 12,90 à vista
Ou Em Até 1X de R\$ 12,90 [Ver parcelamento!](#)

COMPRAR

Calcule o frete
OK



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de
março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Nome do Prestador: William Zema Zema
CNPJ: 23 313 286 0001 / 60
Telefone: 17-9 8119 1686

Orçamento:

Descrição do Produto:

Valor R\$ 3.000,00/Mês
Carga Horária: 4 h/s

Prestação de serviços médicos, para atendimento de consultas médicas diversas, realização de pequenos procedimentos variados e atendimento de urgência e emergência nas dependências do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Guaira – SP, 06 de julho de 2021.

William Zema
Médico
CRM-SP 167700
William Zema
Médico
CRM-SP 167700



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Nome do Prestador: Rafael Santos Lemi
CNPJ: 10 922 382 / 0001 - 64
Telefone: 17 - 9 8132 9404

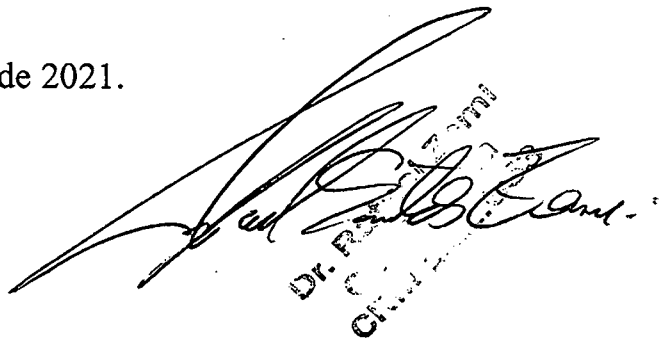
Orçamento:

Descrição do Produto:

Valor R\$ 3.500,00 /Mês
Carga Horária: 4 h/mês

Prestação de serviços médicos, para atendimento de consultas médicas diversas, realização de pequenos procedimentos variados e atendimentos de urgência e emergência nas dependências do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Guaíra – SP, 06 de julho de 2021.


Dr. Rafael Santos Lemi
CRM nº 123456



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Nome do Prestador: Murillo Limentel Rodrigues
CNPJ: 22 73 5 387 0001 62
Telefone: 16 99 144 3000

Orçamento:

Descrição do Produto:

Valor R\$ 3.900,00/Mês
Carga Horária: 4 h/s

Prestação de serviços médicos, para atendimento de consultas médicas diversas, realização de pequenos procedimentos variados e atendimentos de urgência e emergência nas dependências do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Guaíra – SP, 06 de julho de 2021.

Dr. Murillo P. Rodrigues
Médico
CRM/SP: 167.829